

**ACTA N.º 15/2006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZ DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
SEIS.**

----- Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Engº. Luís Manuel Morais Leite Ramos, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmº. Sr. Presidente deu início aos trabalhos-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior a mesma foi aprovada e assinada --

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2006.04.07.-----

----- O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Avelino Ferreira Torres questionou o Sr. Presidente sobre o procedimento do tipo do concurso adoptado para a selecção da equipa adjudicatária da revisão do P.D.M. Alegou, dizendo, que seria preferível recorrer-se a Concurso Público e não a Concurso Limitado por prévia qualificação. Ditou ainda para a acta o seguinte:- *A exemplo do que já referimos na última reunião propomos que na divulgação da revisão do P.D.M. e, atendendo ao facto da ambiguidade na publicidade do mesmo, propomos que:- 1.- Para além do que está previsto na lei, seja incluído a divulgação no jornal nacional de 2 tiragens neste Concelho, que cremos ser o Jornal Notícias, assim como em todos os jornais editados neste Concelho.*-----

----- Quanto à primeira questão, para além das explicações dadas pelo Sr. Presidente, o Sr. Director do D.U. esclareceu que neste tipo de procedimento existem 2 fases. Na 1ª fase: é publicado anúncio no DR para publicitar o concurso

podendo qualquer interessado entregar a sua candidatura. O júri aprecia e selecciona as candidaturas e ordena-as de acordo com o critério de selecção. No relatório são identificados os concorrentes que, de acordo com o limite numérico fixado no programa de concurso, serão convidados a apresentar proposta (no mínimo 5). Na 2ª fase: é feito o convite aos concorrentes escolhidos. O júri aprecia as propostas e ordena-as de acordo com o critério de adjudicação fixado. Após audiência prévia, o júri elabora o relatório final. -----

----- Quanto à 2ª. questão, o Sr. Presidente respondeu que a revisão do Plano vai ser do conhecimento público através de todos os meios de publicitação, nomeadamente, o previsto no Regime Jurídico de funcionamento das Autarquias Locais.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PLANOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.**- Plano de Urbanização da Cidade de Amarante –Na sequência da deliberação tomada na última Reunião sobre este assunto, foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara, mais uma vez, não haver condições de continuar os trabalhos do P.U.C.A com a equipa do Gabinete de Arquitectura e Engenharia, Arquitecto Célio Melo da Costa, Lda, pelos conflitos gerados entre aquela equipa e os técnicos desta C.M., já do conhecimento público. ---

----- O Sr. Avelino Ferreira Torres para além do já acima referido defendeu o diálogo entre aquele Gabinete e a criação de uma nova equipa de técnicos municipais para dar continuidade aos trabalhos, recorrendo sempre que necessário a uma assessoria -----

----- O Sr. Vereador do P.S.D. Engº. Luís Ramos reforçou a opinião do Sr. Presidente da Câmara em abandonar os trabalhos já realizados por aquela equipa, sugerindo a elaboração de um novo Plano e Regulamento pelos Serviços Municipais.-----

----- Pelo Movimento Amar Amarante foi presente uma contraproposta à proposta apresentada pelos membros do P.S., constante da acta da reunião anterior, cujo teor se transcreve:-----

O Plano de Urbanização da Cidade de Amarante, cuja elaboração se iniciou há mais de vinte anos, tem sido, ao longo dos mesmos, tema para as mais variadas discussões. Há muitos amarantinos que afirmam que não tem havido interesse em que o referido Plano seja concretizado, tecendo para tal facto as mais diversas

afirmações. Há também aqueles que, malevolamente, afirmam que o P.U.C.A. não é aprovado porque algo de nublado está por trás do mesmo. Há ainda outros que afirmam que a sua concretização não avança em virtude de se pretender penalizar alguns proprietários que, no passado, estiveram ao lado de outras forças políticas, que na altura governavam Amarante. Há ainda aqueles que dizem que o processo não é concluído porque já se deixou comprometer o estudo elaborado, pelo G.A.E., com construções que não estavam previstas no mesmo.

O Partido Socialista tem tentado fazer passar a imagem de que a sua não conclusão se deve ao facto das relações existentes entre o Gabinete de Arquitectura e Engenharia e os técnicos da Câmara Municipal não serem as melhores e, como tal, as coisas não têm avançado.

Consultamos vários documentos relacionados com o andamento deste processo e, chegamos à conclusão que poderá, eventualmente, existir alguma razão, da parte da Câmara Municipal, pelo que nos é dito verbalmente, se bem que do que consta por escrito nenhuma razão assiste à mesma; pelo contrário, quanto ao G.A.E., entendemos que, em relação ao que pudemos consultar, sempre houve abertura da sua parte.

A proposta apresentada pela senhora Dra. Octávia Clemente, digníssima Vereadora do Urbanismo, não deve em nosso entender, e pese embora as considerações na mesma plasmada, ser aceite, por diversas razões, nomeadamente as que a seguir enunciamos.

Não pode, nem deve, a Câmara Municipal entrar em guerrilhas com o autor do P.U.C.A. sob pena de o assunto se arrastar pelos tribunais, por tempo indeterminado, o que só irá prejudicar o concelho.

Foram criadas, durante o período de execução do P.U.C.A. várias expectativas aos proprietários dos vários terrenos onde o mesmo teria incidência e, como tal, entendemos que, também esses, poderão vir a ter uma palavra a dizer na sua não execução, interpondo recursos que atrasarão o processo.

Quando a senhora Vereadora cita o clima de crispação entre o G.A.E. e técnicos da Câmara, entendemos que não é razão suficiente para a resolução do contrato. A título de exemplo perguntamos: será que ao longo dos anos em que o Partido Socialista governa a Câmara Municipal de Amarante, nunca houve crispações entre quaisquer organismos, mesmo oficiais? Porventura existiram e não é

obrigatório que as pessoas que tenham levado a essa crispação, se sentem à mesma mesa, porque há muitas alternativas, por exemplo, se houve crispação com o senhor Presidente, com alguns dos senhores Vereadores, ou com técnicos municipais, podem muito bem ser alterados os interlocutores, se assim o entenderem.

O longo arrastar da conclusão deste Plano no tempo, não pode, nem deve, ser objecto de chacota na praça pública, pelas mais diversas razões, entre as quais as que no início apontamos. Para tal entendemos que devem sanar-se todas as quezílias que porventura existam entre ambas as partes, que a ninguém enobrece, saindo desta forma Amarante a ganhar.

Assim sendo os Vereadores do Movimento Amar Amarante vêm PROPOR:

Em alternativa à proposta da senhora Vereadora,

1. Que seja consultado o G.A.E.-Arquitecto Célio Costa, Ltda, para averiguarmos se está disponível para introduzir, no Plano que elaborou, as alterações necessárias resultantes de mudanças legislativas, bem como de alterações propostas pela Câmara Municipal, bem como da sua disponibilidade para assinar o Contrato Adicional pelo preço já proposto por esse gabinete, dando-lhe para o efeito o prazo de cinco dias úteis para se pronunciar;
2. Que as alterações a introduzir pela Câmara Municipal ao Plano de Urbanização da Cidade de Amarante não alterem, para menos, a área de intervenção do mesmo, antes pelo contrário, podendo em casos pontuais, poder ser objecto de ampliação;
3. Que o prazo máximo para a execução final dos estudos a apresentar pelo G.A.E., ao executivo municipal, seja de 180 dias;
4. Que sejam disponibilizados pela Câmara Municipal ao G.A.E., no mais curto espaço de tempo possível, todos os documentos necessários para a execução do Plano;
5. Que se o G.A.E. não estiver disponível para aceitar o que atrás se propõe, sejam os serviços municipais a concluírem o Plano, aproveitando tudo o que até agora já foi feito; para tal é necessário pedir autorização para o efeito ao responsável pela elaboração do P.U.C.A.
6. Que a presente proposta seja anexa à acta para discussão e votação do ponto 1 do Período da Ordem do Dia;

----- Posta à votação, foi rejeitada, com os votos contra dos membros do P.S. e do P.S.D.-----

----- Por sua vez, os membros do P.S.D. apresentaram a seguinte contraproposta, que, posta a votação, foi aprovada com a abstenção dos membros do P.S. e do membro do Movimento Amar Amarante Dr. Ricardo Ribeiro. -----

A elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante (PUCA) foi iniciada em Setembro de 1982, tendo conhecido, desde então, inúmeros percalços que constam da Informação de 24 de Fevereiro de 2006, elaborada pelo Senhor Arquitecto João Manuel de Mesquita, Director de Departamento de Urbanismo, e oportunamente apresentada em reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Muito embora a situação a que se chegou, nomeadamente as alegadas dificuldades de relacionamento com a equipa técnica responsável pela sua elaboração, coordenada pelo Arq.to Célio Melo da Costa, que não terá acolhido as sugestões e propostas formuladas pela Câmara Municipal de Amarante, possam conduzir a uma legítima vontade de abandonar este processo, julgamos que, dada a relevância deste instrumento para o planeamento urbano da Cidade, o PUCA deve ser elaborado e aprovado no mais curto espaço de tempo.

Assim, propõe-se que o executivo delibere:

1º Que o Município considere cumprido e extinto o contrato celebrado em 24/06/1997 com o GAE, nada mais lhe tendo este a exigir;

2º Cometer aos serviços técnicos da Câmara Municipal de Amarante a responsabilidade de elaborar o Plano de Urbanização, os quais poderão recorrer, se tal for considerado necessário, a uma consultadoria externa;

3º Dar conhecimento ao G.A.E. do conteúdo da deliberação.-----

----- Os membros do P.S. e o Sr. Vereador Avelino Ferreira Torres apresentaram justificações de voto que se transcrevem, respectivamente:-----

----- Declaração de Voto do P.S.:- *A proposta do P.S.D., quanto à questão de fundo, é de igual natureza à da apresentada pelo P.S. Uma vez concluído o contrato com o G.A.E., entende o P.S. que se deve lançar mão de um novo Plano de Urbanização.*-----

----- Declaração de Voto do Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Avelino Ferreira Torres:- *Votei contra por dois motivos:- 1º.- Por a proposta*

apresentada pelo P.S.D. não vincular prazo para a execução.- 2º.- Por ter sérias dúvidas, aliás, indo ao encontro da proposta por nós apresentada em relação aos direitos do G.A.E, Célio Costa, Ldª.-----

----- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2005.- A Câmara deliberou aprovar, por maioria, a Conta do Exercício de 2005, de acordo com os documentos apresentados que a suportam e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, bem como da proposta de aplicação do Resultado Líquido do Executivo do mesmo ano.- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do P.S.D. e do Movimento Amar Amarante que ditaram para a acta as seguintes declarações de voto que se transcrevem, respectivamente:-----

----- Declaração do Voto dos Membros do P.S.D.- *Relativamente ao ponto nº. 1 da Ordem de Trabalho “Documentos de Prestação de Contas do Ano Económico de 2005”, abstemo-nos, porque por um lado, não participamos na aprovação dos Documentos Previsionais de 2005 e por outro, os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2005 não apresentarem sinais de que estejam incorrectamente elaborados”.*-----

----- Declaração de Voto dos Membros do movimento Amar Amarante:- *Abstivemo-nos não porque tenhamos qualquer dúvida em relação aos Documentos em apreço. No entanto, entendemos que o curto espaço de tempo que este Executivo, no qual nós nos incluímos, tem de exercício e como não queremos votar contra é a razão da nossa abstenção.*-----

----- LOTEAMENTOS– Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento – Discussão Pública - Roço – Figueiró (Sta. Cristina) - Requerente: Casimiro Queirós Bessa - **Procº 730/01.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 2006.04.05, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- LOTEAMENTOS – Recepção Provisória das infra-estruturas telefónicas e eléctricas. – Redução da Caução - Penalta - Telões - Requerente: Joaquim Carvalho Brites - **Procº 111/02.- A Câmara deliberou receber provisoriamente as infra-estruturas eléctricas e telefónicas de acordo com os pareceres de 31 de Março de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, reduzir a caução para o valor de € 41.788,71 (quarenta e um mil,**

setecentos e oitenta e oito euros e setenta e um cêntimos) pela liberação de € 27.552,44, (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) mediante a liberação da hipoteca sobre os lotes 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três).-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/99 - Igreja - Cepelos - Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Cepelos - **Procº 89/05.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 13 e 16 de Janeiro e informação dos Serviços de 2006.04.06, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 44/79 – Discussão Pública - Boavista - Oliveira - Requerente: Francisco Vieira Bessa - **Procº 17/06.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com o parecer de 2006.04.06, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Serra de Água Leite - Mancelos - Requerente: Higinio Abilio Sousa Teixeira - **Procº 896/84.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com os pareceres de 2006.04.05, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Quinta de Santiago - Lufrei - Requerente: Mário da Costa Pinto - **Procº 103/06.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com os pareceres de 03 e 04 de Abril, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de Parecer (minimercado) – Programa ILE - Edifício Árvores – Oliveira - Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Procº 145/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável condicionado, de acordo com o parecer de 2006.03.31, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de Parecer (Produção de filmes e vídeos) – Programa ILE - Clube Residencial da Madalena, Bl. F, Fr. “L” e “K” – Madalena - Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Procº 146/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável, de acordo com o parecer de 2006.03.31, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de Parecer (Bar) – Programa ILE - Venda Nova - Lufrei - Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Procº 147/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos Serviços de 2006.03.31, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de Parecer (Fabricação de produtos alimentares, panificação e pastelaria e sua comercialização) – Programa ILE - Pousada – Figueiró (Santiago) - Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Procº 113/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável condicionado, de acordo com o parecer de 2006.03.31, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de Parecer (Comércio a Retalho de Produtos Hortícolas, Sementes e Rações para Animais) – Programa ILE - Agra - Real - Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Procº 157/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável condicionado, de acordo com o parecer de 2006.03.31, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços - Souto – Vila Chã do Marão – Proprietário: José Fernando da Costa Nunes -- **Procº 15/05.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 2006.03.09 e agir em conformidade.**-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços de 2006/03/09 - Barracão – S. Gonçalo – Proprietário: Manuel Caetano Lopes .- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e agir em conformidade.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Construção do edifício para o Ensino Pré-escolar em Santa Cristina.- Adj:- Pedreira das Lages, Ld^a.- **(Inf. 102/DEM).- A Câmara deliberou aprovar a conta da empreitada em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Construção das Piscinas Municipais de Vila Meã.- Adj:- F.D.O., Construções, SA.- **(Inf. 107/DEM).- A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Fregim, Louredo e Vila Caiz.- **Empreitada A – Atravessamento da A4.- (Inf. 37/DA).- A Câmara deliberou aprovar a alteração ao projecto de atravessamento da A4 a que se refere a**

informação dos serviços supra referida, bem como aceitar as exigências da concessionária da Autoestrada e da E.P., Estradas de Portugal no sentido de ser da responsabilidade do Município a mudança do local dos emissários, se se tornar necessária, fruto de intervenções na própria A4.-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Ampliação do Cemitério Paroquial da Lomba – *Comparticipação.-* Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-

Em 15 de Janeiro de 2003, esta **Câmara celebrou um protocolo com a Junta de Freguesia da Lomba** em que a primeira, tanto ao nível técnico como financeiro, participava a segunda de forma a permitir a boa e regular **execução das obras de ampliação do cemitério paroquial da Lomba.**

Entretanto, vem a aludida **Junta requerer a participação por parte da Câmara no valor de 10.124,99 euros**, por trabalhos não previstos na execução da empreitada.

Acontece que a Câmara tem alguma quota-parte de responsabilidade no caso em apreço, porquanto foi o seu Gabinete de Projectos que curou, no que aqui interessa, de elaborar o respectivo projecto de arquitectura.

Concomitantemente, veio a DAG informar, em síntese, que, no âmbito do dito protocolo, foi cabimentada verba em excesso e que, por essa razão, **a Junta de Freguesia da Lomba teria de restituir à Câmara a quantia de 3.124,99 euros.**

Contudo, julgámos que ao valor pedido pela Junta de Freguesia da Lomba poderia, por manifesta oportunidade, ser feito o estorno desta última verba, para o que **deveriam ser transferidos**, apenas, **7.000,00 euros**, aliás previstos na rubrica das GOP'S 2003-I-190.

Assim, proponho que a Câmara delibere transferir, a título de participação nas obras de ampliação do cemitério paroquial da Lomba, a verba de 7.000,00, com cabimento na rubrica 2003-I-190 das GOP's.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Sanche.- *Comparticipação.-* Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

A Junta de Freguesia de Sanche, a coberto do ofício n.º 14/2006, de 2006-03-14, veio solicitar o necessário apoio para a conclusão da empreitada de construção do seu edifício sede.

Assim é que, do que resulta da documentação que a referida Autarquia fez acompanhar o dito pedido, em especial as facturas emitidas pelo empreiteiro (ref.ªs 074 e 085), constata-se que este reclama àquela o pagamento da importância de € 18.292,79, acrescida da quantia de € 6.445,00 alegadamente devida por juros de mora.

Acontece que a verba então reclamada a título de juros por mora nos pareceu exagerada, porquanto o contrato celebrado entre os referidos intervenientes se rege por lei especial (regime jurídico das empreitadas de obras públicas), sujeitos, em regra, a valores inferiores aos jus civilísticos.

Nesse sentido, foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico, cujo conteúdo aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual veio a informar, em cálculo devidamente fundamentado, que, afinal o valor de juros não será aquele mas o de € 3.413,57 (calculados até esta data), repartido pela forma seguinte:

- a) € 803,46 relativos à factura ref.ª 085, no valor de € 5.199,34, datada de 2003/10/04; e por sua vez,
- b) € 2.610,11 relativos à factura ref.ª 074, no valor € 13.093,45, datada de 2002/08/16.

Ora, o Município participou a construção do dito edifício, até à presente data, com a quantia de € 25.000,00. Tal auxílio financeiro decorre de uma rubrica própria com a designação de “comparticipação na construção de sedes de junta” e foi criada com a propósito de cada Junta de Freguesia pudesse dispor de um equipamento para melhor poder exercer as competências que a lei lhe confere.

Trata-se, pois, de uma situação que, neste momento, só o Município pode solucionar, porquanto a Junta de Freguesia de Sanche não dispõe de meios financeiros para, por si só, solver a dívida, quando, para mais, paira sobre esta a ameaça latente de uma acção judicial que deveria ser evitada.

Face ao circunstancialismo invocado, propõe-se que a Câmara delibere participar a Junta de Freguesia de Sanche nesta despesa, **mediante a transferência da verba** de € 18.292,79 a que acrescem € 3.413,57 relativos a juros

de mora, o que perfaz a verba **total de € 21.706,36** com dotação e cabimento na rubrica das **GOP'S 2005-I/186** para "*comparticipação na construção de sedes de Junta de Freguesia*".-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- Beneficiação e Qualificação da E.M. 570 – Cepelos.- Lomba – Salvador.- (Inf. 75/DVM).- A Câmara deliberou aceitar a proposta adicional de preços, autorizar a realização dos trabalhos a mais no valor de €82.627,70 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos) e aprovar as alterações do projecto, de acordo com a informação dos Serviços supra referida.**-----

----- **ASSOCIAÇÕES.- Subsídio para o ano de 2006 ao C.S.C.D.- Centro Social Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante.- A Câmara deliberou atribuir ao C.S.C.D. o subsídio de €25.000 (vinte e cinco mil euros).**-----

----- ***DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 19º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:***-----

----- **DESPORTO.- Pedido de parecer para a realização da prova de ciclismo "Grande Prémio de Paredes" – Rota dos Móveis/2006.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável.**-----

----- **PARECERES.- Pedido de certidão de génese ilegal formulado por António Silva Pinheiro – Murgido - Candemil.- Procº. 28/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz nº. 197.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário
a subscrevo e assino.-----